



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1732/2017

DATA: 28 de novembro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 25, DA QUADRA Nº 04, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1597/2015 E CONTRATO DE CONCESSÃO DE TERRENO PÚBLICO Nº 090/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, a seguinte área constituída do LOTE Nº 25 (vinte e cinco), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com área de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 60,00m, rumo 58º12'00 NE, confronta com o Lote nº 26; ao Sul, medindo 60,00m, no rumo 58º12'00", confronta com o Lote nº 24; a Leste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00", confronta com a Rua Brás Emiliano; e, a Oeste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00", confronta com o Lote nº 11, situada na Rua Brás Emiliano, nº 337, no Loteamento Área Industrial, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 40.837, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

Art. 2º Fica autorizada a doação do imóvel acima descrito, sem ônus, à empresa MEDEIROS & PRUSCH LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.414.574/0001-70, instalada na Rua Brás Emiliano, nº 337, Loteamento Área Industrial do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 090/2003, nos termos da Resolução nº 002/2017 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1.070 do Diário Oficial do Município, em 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO